## **PROJETO LEI Nº 015/2013**

"Autoriza o Município a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Bella União de Nova Alvorada".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Bella União de Nova Alvorada, inscrito no CNPJ sob n° 03.420.139/0001-82, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para uso exclusivo nas atividades da entidade.
- **Art. 2°.** A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.
  - **Art. 4°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de março de 2013.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: Este projeto visa conceder auxílio para o Grupo da Terceira Idade Bella União, destinado à manutenção das atividades do Grupo.